



ALDA PAES

1º CARTÓRIO DE NOTAS E  
PROTESTO DO JABOATÃO

## Sua escritura sem complicações

**1.** Compareça ao Cartório ou  
acesse nossos canais digitais.  
**Informe o ato desejado.**

🌐 [www.cartorioaldapaes.com.br](http://www.cartorioaldapaes.com.br)  
✉ [notas@cartorioaldapaes.com.br](mailto:notas@cartorioaldapaes.com.br)  
📱 @cartorioaldapaes  
☎ (81) 3203-8146

**2.** Indicaremos os **documentos  
necessários, preço e prazo.**

**3.** Após a análise, **enviaremos  
a minuta para conferência.**

**4.** Confira a minuta, ajustamos  
o que for necessário à  
**Lavratura.**

**5.** Agendamos o dia e horário  
para **coleta das assinaturas.**  
Para as assinaturas digitais,  
agendamos uma **videoconferência.**  
\*Necessário um certificado digital  
padrão ICP-Brasil ou e-notariado,

Continue seguindo  
as orientações  
de prevenção ao  
coronavírus



Vacine-se!



@cartorioaldapaes



## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LAVRATURA ESCRITURAS DE PACTO ANTENUPCIAL

(Lei 10.406/2002 - Código Civil)

### REQUISITOS:

- É obrigatório o comparecimento do casal.
- As partes não podem ser maiores de 70 anos (imposição automática do **regime da separação obrigatória de bens** - artigo 1641 do Código Civil).

### OS NUBENTES DEVERÃO APRESENTAR:



- RG e CPF e/ou CNH;
- Especificar nacionalidade e profissão;
- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento com averbação de divórcio ou de óbito;
- Comprovante de residência;
- Informar endereço eletrônico (e-mail).

### OS NUBENTES DEVERÃO DISCORRER SOBRE:

- Regime de bens que vigorará no casamento;
- Se possuem filhos comuns;
- Se possuem bens comuns ou particulares.

### IMPORTANTE

Tratando-se de pessoa maior de 80 anos, recomendamos a apresentação de atestado ou laudo médico que evidencie sua plena capacidade mental.

Caso a parte seja representada por procuração, apresentar certidão ou traslado em até 90 dias.

### REGIME DE BENS, SAIBA MAIS SOBRE O ASSUNTO:

REGIME DE BENS	HÁ MEAÇÃO?	COMPANHEIRO HERDA BENS PARTICULARES?	COMPANHEIRO HERDA BENS COMUNS?	FUNDAMENT O LEGAL
Comunhão Parcial de Bens	Sim, sobre todos os bens adquiridos onerosamente na constância da união.	Sim, em concurso com os descendentes.	Não, pois já possui meação sobre os bens.	Artigo 1.829, I, do CC/02.
Comunhão Universal de Bens	Sim, sobre todos os bens, exceto os casos do artigo 1.668 do CC/02.	Não, pois já possui a meação sobre os bens.	Não, pois já possui meação sobre os bens.	Artigo 1.829, I, do CC/02.
Separação Convencional (Total)	Não.	Sim, em concurso com os descendentes.	Não, pois não há bens comuns, todos são particulares.	Artigo 1.829, I, do CC/02.
Separação Obrigatória	Sim, sobre todos os bens adquiridos onerosamente na constância da união.	Não, por expressa disposição no artigo 1.829, I, do CC/02.	Não, pois pela Súmula 377 já possui meação sobre os bens.	Artigo 1.829, I, do CC/02 e Súmula 377 do STF.
Participação final nos Aquestos	Sim, mas somente se a união se dissolver pela morte ou divórcio, conforme artigo 1672 do CC/02.	Sim, em concurso com os descendentes.	Não, pois já possui meação sobre os bens.	Artigo 1.672 e 1.829, I, do CC/02.

### DESPESAS

Escritura Sem Conteúdo Econômico	R\$ 277,89
-------------------------------------	------------

Está sem tempo?

Utilize nosso atendimento eletrônico.



(81) 3203-8146